



### Modelo Padrão de Acordo de Leniência

**Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG-Cade também se reserva o direito de fazer alterações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto**

#### ACORDO DE LENIÊNCIA

Nº XX/ 2022

As partes adiante qualificadas e assinadas, a saber:

de um lado, na qualidade de aceitante,

- O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por intermédio de sua Superintendência-Geral (“SG-Cade”), com sede funcional na Capital Federal, no SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504, neste ato representada pelo [Superintendente-Geral, Alexandre Barreto de Souza].

de outro lado, na qualidade de signatários do Acordo de Leniência:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTES LEGAIS

#### LENIENCY AGREEMENT

Nº XX/ 2022

The parties below qualified and undersigned, namely:

on the one side, as the accepting party:

- The Administrative Council for Economic Defense (Cade) through its General Superintendence, hereby represented by the [General Superintendent, Alexandre Barreto de Souza], with its headquarters in the Federal Capital, at SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504 (“SG-Cade”).

on the other side, as signatories parties of the Leniency Agreement:

COMPANY	CNPJ	ADDRESS (HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	WEBSITE / TELEPHONE	LEGAL REPRESENTATIVE

**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA À ÉPOCA DA CONDUTA (COM ESCRITÓRIO DE TRABALHO) E EMPRESA ATUAL (COM SEDE E ESCRITÓRIO DE TRABALHO)	Nº DE PASSAPORTE E/OU CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/ TELEFONE CELULAR

NAME	POSITIONS HELD (PER TERM) AND CURRENT POSITION	COMPANY (WITH WORK PLACE, HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	PASSPORT/CPF	DATE OF BIRTH	E-MAIL/ADDRESS/TELEPHONE

- (ADVOGADX), brasileiroX, (ESTADO CIVIL), advogadX, CPF/MF sob o nº XXX, inscritX na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de (UF), sob o nº XXX, e (OUTRO ADVOGADX) (QUALIFICAÇÃO), ambos advogadXs do escritório (NOME DO ESCRITÓRIO), que representam (NOME DAS EMPRESAS) e Xs Indivíduos Participantes doravante referidos em conjunto como Xs “SignatáriXs” e, cada um, individualmente, “SignatáriX”;

e como partes intervenientes para manifestar seu consentimento:

- **Ministério Público Federal (MPF)**, por intermédio de sua Procuradoria da

- (ATTORNEY’S NAME), brazilian, (MARITAL STATUS), attorney, enrolled in the Taxpayers Registry (CPF/MF) under number XXXXXX and in the Brazilian Bar Association, Section of (STATE) (OAB/XX), under number XXXXX and (OTHER ATTORNEY) (QUALIFICATION), both of them attorneys of (NAME OF THE LAW FIRM), that represent (NAMES OF THE COMPANIES) and the Participant Individuals henceforth, jointly referred to as “Signatories” and individually as “Signatory”;

and as intervening parties to manifest their consent:

- **Federal Prosecution Service**, through its Office of Federal Prosecution in the State of XX, located at (ADDRESS), hereby represented by the Federal Prosecutor

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

República no Estado do XX, localizada (COLOCAR ENDEREÇO), neste ato representado pelo Procurador (ou Procurador Regional) da República do XX (COLOCAR NOME); e/ou

- **Ministério Público Estadual do Estado dX XX (MPE-XX)**, localizado (COLOCAR ENDEREÇO), neste ato representado pelo Promotor/Procurador de Justiça (colocar nome);

têm entre si justo e acertado o seguinte acordo - “Acordo de Leniência”-, firmado nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, regulamentada pela Resolução nº 22, de 19 de junho de 2019 (Regimento Interno do Cade), nos termos e condições que se seguem.

### Exposição dos Fatos Relativos à Infração Relatada e do Objeto da Investigação

1. O/A(s) Signatári(a/os) concordam em trazer ao conhecimento da SG-Cade todos os fatos e provas relevantes e auxiliá-la na investigação da infração à ordem econômica, com efeitos no território brasileiro, relativa à conduta envolvendo (PRODUTO OU SERVIÇO), com o objetivo de obter os benefícios estabelecidos nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011.

(or Federal Circuit Prosecutor) in the State of XX, (NAME); and/or

- **The State of XX’s Prosecution Service (MPE-XX)**, located at (ADDRESS), hereby represented by the State’s Prosecutor (NOME)

fairly agree upon the following Leniency Agreement (the “Leniency Agreement”), based on the established by articles 86 and 87 of the Law No. 12.529, of November 30<sup>th</sup>, 2011, regulated by the Resolution No. 22, of June 19<sup>th</sup>, 2019 (Cade’s Internal Statute), under the following terms and conditions.

### Description of the Facts Regarding the Reported violation and the Object of Investigation

1. The Signatories agree to bring to SG-Cade’s awareness all relevant facts and evidence, and to support it in the investigation of the violation of the economic order, with effects in the Brazilian territory, related to the conduct involving (PRODUCT OR SERVICE), with the purpose of obtaining the benefits set forth in Articles 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529/2011.

2. Specifically, such violations consisted in (FORM OF COMMUNICATION /PERFORMANCE OF THE VIOLATION) with the purpose to (i) (DESCRIPTION OF THE VIOLATION, e.g: price

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

### Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

2. Especificamente, as infrações **fixing and so on**, as described in details in the **(FORMA DE COMUNICAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONDUTA)** com o objetivo de (i) **(DESCRIÇÃO DA CONDUTA, ex: fixação de preços, etc.)**, conforme descrito de maneira detalhada no **"Histórico da Conduta"**, elaborado pela SG-Cade com base nas informações e nos documentos apresentados pel(a/os) Signatári(a/os), anexada a este Acordo de Leniência.

3. The other companies involved in the Reported violation are:

3. As outras empresas envolvidas na infração noticiada são:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TELEFONE	REPRESENTANTE LEGAL

COMPANY	CNPJ	ADDRESS (HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	TELEPHONE / WEBSITE	LEGAL REPRESENTATIVE

4. The individuals related to the companies mentioned in **clause 3** above who were involved in the Reported violation are:

4. Os indivíduos associados às empresas listadas na **cláusula 3** que estiveram envolvidos na Infração Relatada são:

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO	EMPRESA À ÉPOCA DA CONDUTA (COM ESCRITÓRIO DE TRABALHO) E EMPRESA ATUAL (COM SEDE)	Nº DE PASSAPORTE E/OU CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/ TELEFONE CELULAR

NAME	POSITIONS HELD (PER TERM) AND CURRENT POSITION	COMPANY (WITH WORK PLACE, HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	PASSPORT/CPF	DATE OF BIRTH	E-MAIL/ADDRESS/ TELEPHONE

### Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

ATUAL	ESCRITÓRIO DE TRABALHO				

5. A exposição completa dos fatos relativos à infração noticiada, incluindo o detalhamento do envolvimento das várias empresas e indivíduos listados nas cláusulas 3 e 4 está contida no "Histórico da Conduta", elaborado pela SG-Cade. O "Histórico da Conduta" poderá ser complementado por fatos, informações e provas adicionais que venham a ser localizadas pel(a/os) Signatári(a/os), bem como pelas investigações conjuntas ou independentes a serem conduzidas pela SG-Cade, pelo (MPF ou MPE).

### Disposições Legais Aplicáveis

6. A conduta, descrita pela SG-Cade de forma completa no "Histórico da Conduta", é prevista como infração à ordem econômica nos termos da Lei nº 12.529/2011.

### Confissão de Participação na Conduta Reportada

5. The complete description of the facts regarding the Reported violation, including details about the involvement of the companies and individuals above mentioned in clauses 3 and 4 is contained in the "History of Conduct", prepared by the SG-Cade. The "History of Conduct" may be complemented by additional facts, information and evidence that may be uncovered by the Signatories, as well as by the investigations conducted jointly or independently by the SG-Cade, the MPF and the MPE.

### Applicable Legal Provisions

6. The Reported violation, described by the SG-Cade in the "History of Conduct", is considered as being a violation to the economic order, under the terms of Law No. 12.529/2011.

### Confession of Involvement in the Reported Conduct

7. The Signatories confess their participation in the Reported violation as described in the "History of Conduct".

### Signatories' Obligations

8. In order to obtain the benefits established by Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529/2011, the

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

7. Cada Signatári(o/a) confessa ter participado da infração conforme descrito no "Histórico da Conduta".

### **Obrigações dos Signatários**

8. Para fazer jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011, (as/os) Signatári(as/os) concordam em colaborar efetivamente com as investigações e o processo administrativo, cumprindo as seguintes obrigações:

8.1. Confessar e cessar sua participação na infração;

8.2. Detalhar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), a infração noticiada, identificando os outros participantes (pessoas físicas e/ou jurídicas), a conduta dos demais participantes, a área geográfica e produtos ou serviços afetados e a duração estimada da infração noticiada;

8.3. Apresentar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), informações, documentos e outros materiais de que detenham a posse, custódia ou controle, capazes de comprovar a infração narrada pela SG-Cade no "Histórico da Conduta";

8.4. Apresentar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), informações, documentos e outros materiais relevantes de que venham a ter conhecimento no curso da investigação, capazes de comprovar a infração narrada pela SG-Cade no "Histórico da Conduta";

Signatories agree to be bound by and to fulfill the following obligations:

8.1. Confess and cease their involvement in the violation;

8.2. Detail to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, the Reported violation, identifying other participants individuals and/or companies) and specifying the role of each party, the geographic area, products or services affected, as well as its estimated duration;

8.3. Submit to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, documents, information and other materials of which they have possession, custody or control, capable of proving the violation described by the SG-Cade in the "History of Conduct";

8.4. Submit to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, documents, information and other relevant materials that come to their knowledge in the course of the investigation, capable of proving the violation described by the SG-Cade in the "History of Conduct";

8.5. Submit any information, documents or relevant materials related to the Reported violation of which they have possession, custody or control, whenever required by the SG-Cade, the MPF or the MPE, in the course of the investigation;

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

8.5. Apresentar todas e quaisquer informações, documentos ou materiais relacionados à infração de que detenham a posse, custódia ou controle, sempre que solicitado pela SG-Cade e/ou pelo (MPF ou MPE), no curso da investigação;

8.5.1. Os documentos extraídos de suporte eletrônico aportados como provas, em seus formatos originais, cópias forenses e/ou arquivos de backup (conforme o caso), devem ser preservados sem alterações durante o curso da investigação e do processo administrativo, conforme descrito mais detalhadamente no Termo de Custódia apresentado pelo(s) Signatário(s);

8.6. Cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo relacionado à infração relatada a ser conduzido pela SG-Cade e com o (MPF ou MPE) nos procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos por estes órgãos;

8.6.1. O dever de cooperar plena e permanentemente inclui o auxílio ao Cade: (a) na notificação inicial das pessoas físicas e jurídicas Representadas contra as quais for eventualmente instaurado o Processo Administrativo; (b) na tradução juramentada (do vernáculo para qualquer idioma e vice-versa) dos documentos que a SG-Cade considerar necessários à notificação das pessoas físicas e jurídicas Representadas; (c) na

8.5.1 The documents extracted from electronic sources as evidences, in their original formats, forensic copies and/or backup files (as applicable), must be preserved without any alteration during the course of the investigations and the administrative proceeding as fully described in the Custody Agreement submitted by the Signatories;

8.6. Cooperate fully and permanently with the investigations and the administrative proceeding led by SG-Cade regarding the Reported violation, as well as with the MPF and the MPE in the proceedings that may be initiated or proposed by those bodies;

8.6.1. The duty of cooperating fully and permanently includes: (a) the assistance in the initial notification of defendant individuals and companies in the administrative proceeding; (b) the submission of certified translations (from Portuguese to other languages and vice-versa), of the documents that SG-Cade considers necessary to the notification of Represented individuals and companies and; (c) the written and certified submission, in Portuguese, of eventual hearings held with the signatory individuals;

8.7. Whenever requested by the SG-Cade, attend, at their expenses, to every procedure until Cade's final decision regarding the Reported violation;

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

apresentação por escrito e devidamente certificada, em vernáculo, de eventuais oitivas realizadas com as pessoas físicas Signatárias;

8.7. Comparecer, quando solicitado pela SG-Cade, sob suas expensas, a todos os atos processuais, até a decisão final do Tribunal do Cade sobre a infração noticiada;

8.8. Comunicar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE) toda e qualquer alteração dos dados constantes deste instrumento, inclusive os qualificadores; e

8.9. Portar-se com honestidade, lealdade e boa-fé durante o cumprimento dessas obrigações.

### **Documentos e Provas Apresentados pelos Signatári(a/os)**

9. (O/As) Signatári(a/os), mediante assinatura do presente Acordo de Leniência, apresentam, nesta data, as seguintes informações, documentos e outros materiais de que detêm a posse, custódia ou controle:

9.1. Cópias dos documentos societários que demonstram o cumprimento das exigências legais e contratuais para assinatura deste Acordo de Leniência pela (NOME DAS EMPRESAS);

8.8. Inform the SG-Cade, the (MPF or MPE) about any modification on the data contained in this document, even the qualifiers; and

8.9. Behave with honesty, loyalty and good faith in the fulfilling of these obligations.

### **Documents and Evidence Presented by the Signatories**

9. The Signatories, through the signing of this Leniency Agreement, present, on this date, the following information, documents and other materials which are under their possession, custody or control:

9.1. Copies of the corporate documents that demonstrate the fulfillment of the legal and contractual requirements for the signing of this Leniency Agreement by (COMPANIES);

9.2. Copies of the personal identification documents of the Participant Individuals (RG, CPF, passport, as applicable);

9.3. Power of Attorney granted by the Participant Individuals to their attorneys;

9.4. Information on the facts regarding the Reported violation, with the identification of the participants, the products or services and the geographic area affected, as well as its duration; and

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.



## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

9.2. Cópias dos documentos de identificação pessoal dos Indivíduos Participantes (RG, CPF, passaporte, conforme aplicável);

9.3. Procurações outorgadas pelos Indivíduos Participantes a seus advogados;

9.4. Exposição dos fatos relativos à infração noticiada, com a identificação de seus autores, dos produtos ou serviços afetados, área geográfica afetada e duração da infração noticiada, SG-Cade; e

9.5. Lista com todos os documentos e informações apresentados com o intuito de comprovar a infração noticiada.

### Declarações d(a/os) Signatári(a/os)

10. As (O/As) Signatári(a/os) declaram, sob as penas da lei, que:

10.1. As informações prestadas por eles à SG-Cade e a eventuais outras autoridades signatárias com relação a este Acordo de Leniência são verdadeiras e precisas;

10.2. Não reportaram as infrações concorrenciais tratadas no Histórico da Conduta anexado a este acordo a nenhum outro Ministério Público ou membro do Poder Judiciário no Brasil, e que tampouco foram

9.5. List containing all documents and information presented in order to prove the Reported violation.

### Signatories' Declarations

10. The Signatories state, under the penalties of the Law, that:

10.1. The information presented by them to the SG-Cade and other undersigned authorities with relation to this Leniency Agreement is true and accurate;

10.2. They did not report the violations described in the "History of Conduct" attached to this agreement to any other Prosecution Service or member of the Judiciary in Brazil, nor they have been notified of lawsuits and investigations in progress about such violations in Brazil.

10.3. They have ceased their involvement in the Reported violation;

10.4. They are cognizant that the noncompliance with this leniency agreement will hinder them from entering into a new leniency agreement within the period of 3 (three) years from the date of its judgement;

10.5. They are cognizant that the noncompliance with any of the obligations established by this Leniency Agreement may

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## **Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

notificados de ações e investigações em andamento sobre tais infrações no Brasil.

10.3. Cessaram completamente seu envolvimento na infração noticiada;

10.4. Estão cientes de que o descumprimento do acordo de leniência os impedirá de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data de seu julgamento;

10.5. Estão cientes de que o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo de Leniência poderá resultar na perda dos benefícios de imunidade com relação a multas e outras sanções;

10.6. Estão cientes de que a prestação de quaisquer declarações ou informações falsas poderá ser considerada descumprimento do presente Acordo de Leniência;

10.7. Estão cientes de que os benefícios decorrentes deste Acordo de Leniência são aplicáveis apenas à infração descrita pela SG-Cade no "Histórico da Conduta" e compreendida no âmbito desse Acordo;

10.8. Estão cientes de que caso desistam, unilateralmente, no todo ou em parte, do presente Acordo de Leniência, não farão jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011;

10.9. Estão cientes de que somente farão jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011 se, quando do

lead to the loss of the benefits of immunity regarding fines and other penalties;

10.6. They are cognizant that presenting any false declarations or information may be considered as noncompliance with the present Leniency Agreement;

10.7. They are cognizant that the benefits granted by means of this Leniency Agreement are applicable only to the Reported violation described by the SG/Cade in the "History of Conduct", and comprehended in the scope of this Agreement;

10.8. They are cognizant that, in case they withdraw, unilaterally, partially or entirely, from the present Leniency Agreement, they shall not have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529/2011; and

10.9. They are cognizant that they will only have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, if, at the time of the judgment of the administrative proceeding, Cade attests the full compliance with the Leniency Agreement, as set forth in Article 86, Paragraph 4, of Law No. 12.529/2011.

10.9.1 They are cognizant that the benefits mentioned in clause 10.8 do not alter the already existing terms of collaboration, charges

## **Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

juízo de julgamento do processo administrativo, o Cade verificará o integral cumprimento do presente Acordo de Leniência, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 12.529/2011,

10.8.1 Estão cientes de que os benefícios mencionados na cláusula 10.8 não se prestam a alterar termos de colaboração, denúncias ou investigações do MPF ou MPE já existentes quando da celebração deste acordo de leniência.

10.9.2 O reconhecimento do integral cumprimento do Acordo de Leniência, quando do julgamento do processo administrativo, não isenta (a/o)s Signatári(a/o)s do cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 8 a 8.9 em eventual processo administrativo desmembrado e/ou que venha a sucedê-lo.

10.10. Estão cientes de que, em caso de desistência posterior à assinatura ou descumprimento do Acordo de Leniência, as informações e documentos apresentados relativos à infração poderão ser utilizados em procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos pela SG-Cade e eventuais outras autoridades signatárias.

### **Certificações da SG-Cade**

11. O Cade, por intermédio da SG-Cade, certifica que:

or investigations carried out by the MPF or MPE at the time of celebration of this leniency agreement.

10.9.2. The recognition of the full compliance with the Leniency Agreement at the judgment of the administrative proceeding shall not free the Signatories from complying with the obligations set forth on the clauses 8 to 8.9 within another administrative proceeding generated by parts out of the original proceeding and/or for a proceeding that follows it.

10.10. They are cognizant that, in case they withdraw after the execution or do not fully comply with the Leniency Agreement, the information and documents presented pertaining to the Reported violation may be used in proceedings that may be opened or requested by the SG-Cade and eventually by other undersigned authority.

### **Certifications of the SG-Cade**

11. Cade, through the SG-Cade, certifies that:

11.1. The Signatories were the first to qualify for the Leniency Program with respect to the Reported violation;

11.2. It did not have enough evidence to ensure the conviction of the Signatories by the time of the proposal of the Leniency Agreement;

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

11.1. (A/O)s Signatári(a/o)s foram os primeiros a se qualificarem para o Programa de Leniência com respeito à infração noticiada;

11.2. Não dispunha de provas suficientes para assegurar a condenação d(a/os) Signatári(a/o)s por ocasião da propositura do acordo;

11.3. Não tinha conhecimento prévio da infração noticiada, nos termos do art. 86, §4º, I, da Lei nº 12.529/2011;

11.4. As informações prestadas e os documentos fornecidos pel(ao)s Signatári(a/o)s são indispensáveis para a apuração da infração noticiada; e

11.5. Recebeu os documentos e informações listados na cláusula 9.

### **Certificações e Garantias do (MPF ou MPE)**

12. O (MPF ou MPE) reconhece competência criminal para conhecimento dos fatos revelados neste Acordo de Leniência, tendo em conta a afirmação feita pela SG-Cade de que foi o primeiro órgão com atribuição para o qual a SG-Cade reportou a matéria.

13. O (MPF ou MPE) reconhece que, a partir da assinatura do Acordo de Leniência, o art. 87 da Lei nº 12.529/2011 determina a suspensão

11.3. It did not have prior knowledge of the Reported violation, under the terms of Article 86, Paragraph 4 Item I, of Law No. 12.529/2011.

11.4. The information presented and the documents provided by the Signatories are essential for the investigation of the Reported violation; and

11.5. It has received the documents and information listed in clause 9.

### **Certifications and Warranties of the (MPF or MPE)**

12. The (MPF or MPE) acknowledges having legal competence to proceed with the criminal investigations, considering SG-Cade's statement that it was the first Prosecution Service with attribution to which SG-Cade has reported the matter.

13. The (MPF or MPE) acknowledges that, due to the execution of the Leniency Agreement, the Article 87 of Law No. 12.529/2011 determines the suspension of the statute of limitation and prevents from bringing charges against the Signatories in regard of the crimes against the economic order included in Law No. 8.137, of December 27<sup>th</sup>, 1990 and to crimes directly related to the cartel, such as those included in Law No. 8.666, of June 21<sup>st</sup>, 1993 and the ones referred in the Article 288 of

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10

do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia em relação aos Signatári(a/o)s nos crimes contra a ordem econômica tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os tipificados no art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

14. Cumprido o Acordo de Leniência, o (MPF ou MPE) reconhece que se extingue automaticamente a punibilidade dos ilícitos aos quais se refere o *caput* do art. 87 da Lei nº 12.529/2011.

15. Quanto aos demais ilícitos não diretamente relacionados à prática de cartel, eventualmente cometidos pel(a/o)s Signatári(a/o)s, a atuação do (MPF ou MPE) poderá ser regida com base nos eventuais Acordos/Termos de Delação/Colaboração Premiada assinados ou a serem assinados entre o (MPF ou MPE) e (a/os) Signatári(a/o)s.

16. O (MPF ou MPE) certifica que tomou conhecimento dos documentos e informações listados na cláusula 9, cujas cópias em formato eletrônico serão disponibilizadas após a assinatura do presente acordo.

17. [APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO] O Acordo de Leniência não gera efeitos à luz da

Decree-Law No. 2.848, of December 7<sup>th</sup>, 1940 (Criminal Code).

14. Upon the compliance with the Leniency Agreement, the (MPF or MPE) acknowledges the automatic termination of the possibility of prosecuting violations set forth in Article 87 *caput* of Law No. 12.529/2011.

15. Regarding the other violations not directly related to cartel that might have been committed by the Signatories, the role of the (MPF or MPE) shall be based in a possible Whistleblower/Collaboration Agreements/Terms, already executed or to be executed by the (MPF or MPE) with the Signatories.

16. The (MPF or MPE) certifies that it has become aware of the documents and information listed in clause 9, copies of which will be made available in electronic format after the signing of this Agreement.

17. [ONLY FOR BID RIGGING CARTELS] This Leniency Agreement does not generate effects regarding the Law No. 8.429, of June 2<sup>nd</sup>, 1992 (Administrative Improbability Law) and the Law No. 12.846, of August 1<sup>st</sup>, 2013 (Anti-Corruption Law).

18. [ONLY FOR BID RIGGING CARTELS] Aiming the strengthening of the leniency program, CADE and (MPF or MPE) acknowledge

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) e à luz da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013).

18. **[APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO]** Visando o fortalecimento do programa de leniência, o CADE e o **(MPF ou MPE)** reconhecem e comprometem-se com as seguintes restrições: (i) os documentos, relatos, entrevistas e quaisquer outros elementos de informação apresentados pel**(a/os)** Signatári**(a/os)** não poderão ser utilizados para a aplicação de sanções não pactuadas em face d**(a/os)** Signatári**(a/os)**; (ii) no caso do compartilhamento de informações apresentadas no âmbito do Acordo de Leniência com outras autoridades, autorizada somente nos termos da cláusula 25 infra, a autoridade que receber a informação deverá assumir o mesmo compromisso estabelecido no inciso (i) acima sobre a impossibilidade de utilização das informações contra **(a/os)** Signatári**(a/os)**.

19. **[APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO]** O **(MPF ou MPE)** compromete-se, ainda, no caso de ajuizamento de processo judicial, a reconhecer a contribuição prestada pel**(a/os)** Signatári**(a/os)**, no desempenho do presente Acordo de Leniência, o que pode acarretar em pedido de tratamento diferenciado ao juiz em favor d**(a/os)** Signatári**(a/os)** comparativamente aos demais co-cartelistas.

and commit to the following restrictions: (i) the documents, reports, interviews and any other information submitted by the Signatories shall not be used for the imposition of not agreed sanctions against the Signatories; (ii) in the case of the sharing of information submitted under the Leniency Agreement with other authorities, authorized only under the terms of clause 25 below, the authority receiving the information shall commit to the same obligation set forth in item (i) above on the impossibility of using the information against the Signatories.

19. **[ONLY FOR BID RIGGING CARTELS]** The **(MPF or MPE)** also commits, in the case of filing of judicial proceedings, to acknowledge the contribution made by the Signatories, in the performance of this Leniency Agreement, which may result in a request to the judge for differentiated treatment in favor of the Signatories compared to the other co-cartelists.

### **Conditions for Adhesion of Individuals**

20. Considering that the Reported violation remains subject to continuous internal investigation by the Signatories, they may identify additional employees or former employees whose participation in the conduct was unknown at the time of the execution of this Leniency Agreement and that may want to become Signatories. Such individuals may be added as Signatories of the Leniency

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

### Condições para Adesão de Pessoas Físicas

20. Tendo em vista que a Infração Relatada permanece sujeita a uma investigação interna contínua pel(a/o) Signatários, eles poderão identificar funcionários ou ex-funcionários cujo envolvimento era desconhecido ao tempo da assinatura do acordo e que possam querer tornar-se signatários deste Acordo de Leniência. Tais indivíduos poderão aderir como Signatários a este Acordo de Leniência, quando admitido pelo Cade segundo critério de conveniência e oportunidade, tendo a adesão o mesmo efeito da assinatura em conjunto, desde que as exigências legais estabelecidas na Lei nº 12.529/2011, e no art. 198 do Regimento Interno do Cade, sejam atendidas.

21. O procedimento para inclusão dos eventuais novos Signatários a este Acordo de Leniência deverá ser o seguinte:

21.1. (NOME DA EMPRESA) deverá apresentar os nomes de quaisquer indivíduos adicionais a serem incluídos como Signatários do Acordo de Leniência para a SG-Cade;

21.2. Os aderentes (ou seus advogados) deverão demonstrar oralmente para a SG-Cade que são elegíveis a receber a leniência com relação à infração noticiada e que concordam em prestar a cooperação exigida de acordo com a Lei nº 12.529/2011, e com o art. 198 do Regimento Interno do Cade, em confessar a sua coparticipação na infração noticiada e em

Agreement, upon Cade's approval, following the criteria of convenience and opportunity, as long as the legal requirements established by Law No. 12.529/2011, and in Article 198 of Cade's Internal Statute are fulfilled.

21. The proceeding for the inclusion of the new Signatories to the Leniency Agreement must be the following:

21.1. (NAME OF THE COMPANY) shall present the names of any additional individuals to be included as Signatories of the Leniency Agreement to the SG-Cade;

21.2. Such additional employees (or their attorneys) shall verbally demonstrate to the SG-Cade that they are eligible to receive the leniency in relation to the Reported violation and that they agree to cooperate as required by Law No. 12.529/2011, and by Article 198 of Cade's Internal Statute, to confess his/her co-participation in the Reported violation and to respect the provisions of this Leniency Agreement;

21.3. The SG-Cade and the (MPF or MPE) shall evaluate if the legal requirements indicated above were fulfilled;

21.4. After confirming that the above-mentioned legal requirements have been fulfilled, the additional individuals shall sign and submit to the SG-Cade and the (MPF or MPE) a

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

respeitar as disposições deste Acordo de Leniência;

21.3. A SG-Cade e o (MPF ou MPE) deverão avaliar se as exigências legais acima indicadas foram atendidas;

21.4. Mediante a confirmação de que as exigências legais foram atendidas, os aderentes deverão assinar e submeter à SG-Cade e ao (MPF ou MPE) uma carta por meio da qual declarem conhecer e aceitar os termos deste Acordo de Leniência, inclusive quanto à confissão prevista na cláusula 7 do Acordo, seguindo o modelo constante do Anexo I deste instrumento;

21.5. A SG-Cade e o (MPF ou MPE) devem confirmar, por meio de suas assinaturas, a inteira aceitação da inclusão dos aderentes como beneficiários deste Acordo de Leniência; e

21.6. Se a SG-Cade ou o (MPF ou MPE) concluírem que as exigências legais não foram atendidas, eles deverão comunicar verbalmente aos aderentes (ou seus advogados), e não deverão manter registro ou cópias de quaisquer informações e/ou documentos que tais indivíduos possam ter fornecido de forma a permitir à SG-Cade e ao (MPF ou MPE) concluir a sua avaliação.

### **Responsabilidade de cada Signatário(a/o)**

22. (O/As) Signatário(a/os) são individualmente responsáveis pelas obrigações

letter by means of which they declare to acknowledge and to accept the provisions of this Leniency Agreement, including the confession as established in clause 7 of the Agreement, following the template attached to this instrument as Annex I;

21.5 The SG/Cade and the (MPF or MPE) shall confirm, through their signatures, the full acceptance of the admission of the additional individuals as beneficiaries of this Leniency Agreement; and

21.6. If the SG-Cade or the (MPF or MPE) conclude that the above legal requirements have not been fulfilled, they shall communicate orally to the additional individuals (or their attorneys), and shall not keep records or copies of any information and/or documents that such individuals may have provided in order for the SG-Cade, the (MPF or the MPE) to conclude their evaluation.

### **Signatories' Liabilities**

22. The Signatories are individually liable for the obligations undertaken and for the declarations made in relation to the Leniency Agreement. Any failure to comply with any of these obligations, the voluntary withdrawal and/or any false statements by any of the Signatories shall not result in liability or non-compliance by the other Signatories, nor in any

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.



## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

assumidas e pelas declarações feitas com relação ao Acordo de Leniência. Qualquer falha em cumprir quaisquer de suas obrigações, a desistência voluntária e/ou qualquer declaração falsa por parte de qualquer um dos Signatári(a/os) não deverá implicar responsabilidade ou descumprimento pelos demais Signatári(a/os), nem de qualquer modo afetar os direitos dos demais Signatári(a/os) do Acordo de Leniência.

### Modo de Comunicação

23. (O/As) Signatári(a/os) serão intimados com relação a este Acordo de Leniência, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, por qualquer um dos seguintes meios: publicação no Diário Oficial da União, carta, e-mail, carta oficial ou notificação emitida pela SG-Cade, pelo (MPF ou MPE), ou intimação policial, no endereço e e-mail indicados neste documento.

24. Todas as notificações endereçadas aos Signatári(a/os) com relação a este Acordo de Leniência deverão ser endereçadas aos advogados abaixo:

[ESPECIFICAR PATRONO POR  
SIGNATÁRIO] (ESCRITÓRIO)

(ADVOGADO)

(ENDEREÇO)

way affect the rights of the remaining Signatories of the Leniency Agreement.

### Mode of Communication

23. The Signatories will be notified regarding this Leniency Agreement, personally or through their attorneys, by any of the following means: publication in the Federal Official Gazette, letter, e-mail, official letter or notification issued by the SG-Cade or the (MPF or MPE), or a police subpoena at the address and e-mail address specified in this document.

24. All notifications to the Signatories regarding this Leniency Agreement shall be sent to the attorneys listed below:

[SPECIFY EACH SIGNATORIES' ATTORNEY(S)]

(LAW FIRM)

(ATTORNEY)

(ADDRESS)

(E-MAIL)

(TELEPHONE)

(FAX)

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

(E-MAIL)

(TELEFONE)

(FAX)

### Regime de confidencialidade do Acordo de Leniência

25. O conteúdo deste Acordo de Leniência e do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e todos os documentos e outros materiais anexados são de acesso restrito e não serão divulgados ao público, mesmo após a eventual instauração de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica, processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica pelas autoridades concorrenciais brasileiras e/ou instauração de um procedimento criminal pelo (MPF ou MPE).

25.1. A restrição de acesso e de publicidade deve observar o disposto na Resolução CADE nº 21, de 18 de setembro de 2018 e não pode impedir: (i) o exercício de contraditório e da ampla defesa dos demais envolvidos na conduta e (ii) a decisão de deslocamento total ou parcial de atribuição entre órgãos do Ministério Público.

### Regimen of Confidentiality of the Leniency Agreement

25. The content of this Leniency Agreement and of the "History of Conduct" elaborated by the SG/Cade and of all documents and other materials attached are of restricted access and will not be disclosed to the public, even after an eventual initiation of administrative inquiry to investigate violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order by the Brazilian competition authorities and/or the initiation of a criminal proceeding by the (MPF or MPE).

25.1. The access and publicity restriction must comply with CADE's Resolution No. 21 of September 18, 2018 and cannot prevent: (i) the exercise of right of the due process and legal defense of others involved in the conduct and (ii) the decision to shift all or part of the jurisdiction between public prosecutors.

25.2 The exceptional granting of access to the documents mentioned in the *caput* may occur in the following cases:

I – legal express permission;

II – specific judicial order;

III – express authorization of the Signatories, provided that there is CADE's consent certifying the absence of harm to the investigation; or

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

25.2. A excepcional concessão de acesso aos documentos mencionados no caput poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I. expressa determinação legal;
- II. decisão judicial específica;
- III. autorização expressa d(a/os) Signatári(a/os), desde que exista anuência do Cade avaliando ausência de prejuízo a investigação; ou
- IV. cooperação jurídica internacional, prevista nos arts. 26 e 27 do CPC, mediante autorização do CADE e autorização d(a/os) Signatári(a/os), desde que não haja prejuízo à investigação.

25.3. Salvo disposição em contrário d(a/os) Signatári(a/os) referendada pelo Cade, a identidade d(a/os) Signatári(a/os) será tratada como de acesso restrito perante o público até o julgamento final pelo Cade de eventual processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relativo à Conduta Relatada, ocasião em que, se cabível, serão reconhecidos os benefícios enumerados no art. 86, §4º, I, e art. 87 da Lei nº 12.529/2011.

25.4. (A/Os) Signatári(a/os) deverão ser informados previamente da necessidade de publicidade do conteúdo e o acesso será concedido exclusivamente para o destinatário da ordem judicial e/ou para o detentor da

IV – international legal cooperation, provided for in articles 26 and 27 of the Civil Procedure Code, upon authorization from CADE and authorization of the Signatories, provided that there is no harm to the investigation.

25.3 Unless otherwise provided by the Signatories endorsed by Cade, the identity of the Signatories will be treated as of restricted access to the public until the final judgment by Cade of a possible administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported violation, when, if appropriate, the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30<sup>th</sup>, 2011 will be granted.

25.4 The Signatories shall be previously informed about the need of publicity of the content and the access will be granted exclusively to the addressee of the judicial order and/or the owner of the imperative legal prerogative, preserving the restricted access to the general public.

26. The Leniency Agreement, the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade and the information contained in the documents and other materials attached may be used to support, upon request of the SG-Cade and/or other competent criminal authorities, a petition to the Judiciary for a search and seizure order,

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

prerrogativa legal indisponível, preservando-se o acesso restrito ao público em geral.

26. O Acordo de Leniência, o "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e as informações contidas nos documentos e outros materiais anexados poderão servir para subsidiar, por solicitação da SG-Cade e/ou das autoridades criminais competentes, requerimento perante o Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira.

27. Quando apresentarem requerimento perante o Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira, a SG-Cade e/ou as autoridades criminais competentes irão requerer acesso restrito a informações e documentos apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) e empregarão seus melhores esforços para assegurar o sigilo dos autos de acesso restrito no âmbito do Poder Judiciário.

28. Após o início do inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou do processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, quaisquer informações, documentos ou materiais adicionais

as well as other procedures, as provided for by the Brazilian competition legislation.

27. When filing its petition to the Judiciary for a search and seizure order, as well as other procedures, as provided for by the Brazilian competition legislation, the SG-Cade and/or the criminal authorities will request that restricted access is granted to any confidential documents and information provided by the Signatories and shall make their best efforts to secure restricted access to the confidential files in the Judiciary.

28. After the initiation of an administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, any informations documents or other additional materials provided by the Signatories under the terms of the Leniency Agreement shall be treated by SG-Cade as of restricted access, as long as such information and documents fulfill the requirements for restricted access set forth in Article 52 of Cade's Internal Statute, or if the disclosure of such information or documents may reveal the identities of the Signatories to the general public before Cade's final decision on the matter. Similarly, the (MPF or MPE) shall grant restricted access treatment to any additional information, documents or other materials provided by the Signatories and shall request the same treatment and make their best

## Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## **Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



### **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) nos termos do Acordo de Leniência deverão ser tratados pela SG-Cade como de acesso restrito, desde que tais informações e documentos satisfaçam as exigências de acesso restrito estabelecidas no art. 52 do Regimento Interno do Cade, ou se a divulgação de tais informações ou documentos puder permitir a identificação d(a/os) Signatári(a/os) pelo público em geral antes da decisão final do Cade com relação ao caso. Da mesma forma, o (MPF ou MPE) deverá tratar tais informações e documentos adicionais apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) como de acesso restrito e deverão solicitar o mesmo tratamento e empregar seus melhores esforços para assegurar a todo tempo o sigilo de tais informações e documentos adicionais se uma ação criminal e/ou cível for iniciada com relação aos fatos sob investigação.

29. A SG-Cade deverá informar a todos os investigados ou representados em qualquer investigação preliminar, inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado com a infração noticiada, que: (i) o acesso ao Acordo de Leniência, ao "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e a todos os documentos ou outros materiais anexados ou aos quais a SG-Cade defira tratamento de

efforts to secure the confidentiality of such additional information, documents or other materials at all times if a criminal and/or civil action is initiated in relation to the facts under investigation.

29. The SG-Cade shall inform all investigated or represented parties in any preliminary investigation, administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported violation, that: (i) the access to the Leniency Agreement, to the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade and to all documents or other materials attached or to which the SG-Cade grants restricted access treatment, shall be given to the investigated parties or to the defendants with the sole purpose of presenting their defense and ensuring the right to a due process of law in the administrative inquiry to investigate violations to the economic order or in an administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported violation, before the Brazilian competition authorities; and (ii) they are forbidden to disclose or share the Leniency Agreement, the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade or any documents and other materials attached to or with any third parties, including people or companies located in other

## **Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## **Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

acesso restrito, deverá ser dado aos investigados ou representados com o propósito único de apresentar sua defesa e assegurar o exercício do direito ao devido processo legal no inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou de um processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado à infração noticiada, perante as autoridades antitruste brasileiras; e (ii) é proibida a divulgação a ou o compartilhamento do Acordo de Leniência com quaisquer terceiros, incluindo outras pessoas ou empresas localizadas em outras jurisdições, do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e de todos os documentos e outros materiais anexados, assim como de qualquer outra informação apresentada pel(a/os) Signatári(a/os) que seja considerada de acesso restrito pela SG-Cade, seja no todo ou em parte. Qualquer um que descumpra essas obrigações de sigilo no Brasil ou no exterior estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais previstas na legislação brasileira.

### **Manifestações da SG-Cade acerca de Cumprimento do Acordo**

30. A qualquer tempo da investigação da infração noticiada, a SG-Cade, em despacho fundamentado, poderá manifestar-se a respeito

jurisdictions, as well as any other information presented by the Signatories which is considered to be of restricted access by the SG-Cade, partially or as a whole. Anyone who breaches the confidentiality obligation in Brazil or abroad will be subject to administrative, criminal and civil penalties established by the Brazilian Law.

### **The Manifestations of the SG-Cade about the Compliance of the Agreement**

30. At any time in the course of the investigation of the Reported violation, the SG-Cade, in a justified order, may express its decision about the compliance with the Leniency Agreement and about the conduct of the Signatories.

31. Simultaneously to the conclusion of the investigation regarding the Reported violation, the SG-Cade will issue a detailed report about the compliance with the obligations established in the Leniency Agreement by the Signatories, addressed to Cade's Tribunal. Such report shall present to the Tribunal a complete description of the Signatories' behavior during the investigation.

### **The Possibility of Cooperation with the (MPF or MPE) in Other Matters**

## **Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

## Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

do cumprimento do Acordo de Leniência e da conduta d(a/os) Signatári(a/os).

31. Quando da conclusão da investigação relativa à infração noticiada, a SG-Cade emitirá um relatório circunstanciado a respeito do cumprimento das obrigações do Acordo de Leniência pel(a/os) Signatári(a/os), endereçado ao Tribunal do Cade. Tal relatório deverá apresentar ao Tribunal uma descrição completa do comportamento d(a/os) Signatári(a/os) durante a investigação.

### **Possibilidade de Cooperação com o (MPF ou MPE) em Outras Matérias**

32. (A/Os) Signatári(a/os) poderão cooperar com alguma investigação complementar em relação a fatos não enquadrados no art. 87 da Lei nº 12.529/2011 que decorra ou se relacione aos fatos descritos no presente Acordo e que seja ou venha a ser realizada pelo (MPF ou MPE), bem como auxiliar na identificação dos outros envolvidos nestas eventuais violações e condutas, podendo, inclusive e para tanto, negociar com as autoridades competentes os benefícios dos arts. 13 e 14 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 e/ou arts. 4º a 7º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

### **Eventuais Nulidades de Cláusulas**

32. The Signatories may cooperate with some complementary investigation in regard of the facts not listed in Article art. 87 of Law No. 12.529/2011 stemming from or related to the facts described in this Agreement and which is carried out or to be carried out by the (MPF or MPE), as well as to assist in the identification of other people involved in eventual violations and conducts, and may, as so, negotiate with the competent authorities the benefits from Articles 13 and 14 of Law No. 9.807 of July 13th, 1999 and/or Articles 4 to 7 of Law No. 12.850, of August 2<sup>nd</sup>, 2013.

### **The Eventual Nullity of Clauses**

33. The possible declaration of nullity of one or more clauses of this Agreement shall not invalidate the others, which shall remain in full force and effect.

### **The Languages of the Agreements**

34. This Leniency Agreement is celebrated in Portuguese and in English. In case of doubt, the Portuguese version shall prevail.

### **History of Conduct**

35. The “History of Conduct”, prepared by the SG-Cade according to the information and documents provided by the Signatories, attached to this Leniency Agreement, is

### Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

33. A eventual declaração de nulidade de uma ou mais cláusulas desse Acordo não invalidará as demais, que permanecerão em vigor.

#### Idiomas do Acordo

34. Este Acordo de Leniência é celebrado em Português e Inglês. Em caso de dúvida, a versão em Português prevalecerá sobre a versão em Inglês.

#### Histórico da Conduta

35. “O Histórico da Conduta”, elaborado pela SG-Cade com base nas informações e nos documentos apresentados pelos Signatários, documento anexo a este acordo, está disponível em formato eletrônico de mesmo conteúdo da seguinte maneira:

available in electronic format with same content as following:

Version	Documento SEI
Cade Version	Histórico Principal: Histórico Signatários:
MPF/SP Version	Histórico Principal: Histórico Signatários:
Signatories Version	Histórico Principal: Histórico Signatários:
Defendants Version	Histórico Principal: Histórico Signatários:

Versão	Documento SEI
Versão Cade	Histórico Principal: Histórico Signatários:
Versão MPF/SP	Histórico Principal: Histórico Signatários:
Versão Signatários	Histórico Principal: Histórico Signatários:
Versão Representados	Histórico Principal: Histórico Signatários:

Date of celebration of this Leniency Agreement by the SG-Cade, the (MPF or MPE): **Month XX, 2022.**

\_\_\_\_\_  
*ADMINISTRATIVE COUNCIL FOR ECONOMIC  
DEFENSE  
General Superintendent  
Alexandre Barreto de Souza*

\_\_\_\_\_  
**FEDERAL PROSECUTION SERVICE  
Federal Prosecutor  
NAME**

### Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.



**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

Data de celebração deste Acordo de Leniência por SG-Cade, (MPF ou MPE): **XX de XX de 2022.**

**THE STATE OF XX'S PROSECUTION  
SERVICE  
States' Prosecutor  
NAME**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
Superintendente-Geral  
Alexandre Barreto de Souza**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procurador da República  
NOME**

Date of execution of this Leniency Agreement by the Signatories: **Month, XX 2022.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO  
DE XX  
Promotor de Justiça  
NOME**

**Signatories' Attorney  
(ATTORNEY)  
OAB/XX nº XXX**

**Signatories' Attorney  
(ATTORNEY)  
OAB/XX nº XXXX**

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

\_\_\_\_\_  
**COMPANY 1**

Data de celebração deste Acordo de Leniência  
pelos Signatários: **XX de XX de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**COMPANY 2**

\_\_\_\_\_  
**Advogado dos Signatários  
(ADVOGADO)  
OAB/XX nº XXXX**

\_\_\_\_\_  
**INDIVIDUAL 1**

\_\_\_\_\_  
**INDIVIDUAL 2**

\_\_\_\_\_  
**Advogado dos Signatários  
(ADVOGADO)  
OAB/XX nº XXXX**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA 1**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA 2**

\_\_\_\_\_  
**FULANO DE TAL 1**

\_\_\_\_\_  
**FULANO DE TAL 2**

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

**Acordo de Leniência n.º XX/2022, Anexo I**

**Leniency Agreement n.º XX/2022, Annex I**

**XX de XX de 2022.**

**XX de XX de 2022.**

Conselho Administrativo de Defesa Econômica -  
Superintendência-Geral (SG-Cade)  
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos  
Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito  
Federal - Brasil

Administrative Council for Economic Defense  
(Cade) - General Superintendence (SG-Cade)  
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos  
Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito  
Federal – Brazil

Ministério Público Federal (“MPF”)  
(ENDEREÇO)  
Brasil

Federal Prosecution Service (“MPF”)  
(ADDRESS)  
Brazil

Ministério Público Estadual (“MPE-XX”)  
(ENDEREÇO)  
Brasil

State of XX’s Prosecution Service (“MPE-XX”)  
(ADDRESS)  
Brazil

Ref.: Acordo de Leniência

Ref.: Leniency Agreement

Prezados Senhores:

Dear Sir/Madam:

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Passaporte n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com  
escritório/residência na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_,  
declaro e reconheço que li e  
entendi os termos do Acordo de Leniência n.º

I, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ nationality  
CPF/Passport n.º \_\_\_\_\_, with  
office/domicile at \_\_\_\_\_, City of  
\_\_\_\_\_, State of \_\_\_\_\_, hereby declare and  
acknowledge that I have read and understood  
the terms of the Leniency Agreement n.º  
XX/2022, signed by \_\_\_\_\_ with SG-Cade,

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

XX/2022, assinado pela (MPF or MPE), related to (PRODUCT) (the \_\_\_\_\_ com a SG-Cade, o MPF e o “Leniency Agreement”).  
MPE, relacionado a (MERCADO) (o “Acordo de Leniência”).

Por meio desta carta, eu aceito e concordo em estar vinculado a todos os termos e condições estabelecidos no Acordo de Leniência e confesso ter participado da Infração Relatada, conforme descrito no "Histórico da Conduta" pela SG-Cade (**Documento SEI XXXXXX** e adicionalmente conforme descrito de maneira detalhada no “Histórico da Conduta Complementar nº xx” (**Documento SEI XXXXXX**), elaborado pela SG-Cade com base nas informações e nos documentos apresentados por mim, anexado a este Acordo de Leniência nº XX/2022, Anexo I.

Em cumprimento das disposições do Acordo de Leniência, e como anexos a esta carta, apresento: (i) cópia dos meus documentos pessoais de identificação; e (ii) procuração outorgada ao meu advogado.

Mediante assinatura desta carta, a SG-Cade, o (MPF ou MPE) reconhecem que eu me tornei parte do Acordo de Leniência e que serão a mim estendidos os benefícios e as obrigações previstas no referido Acordo.

Atenciosamente,

By this letter, I accept and agree to be bound by all terms and conditions set forth in the Leniency Agreement and confess having taken part in the Reported violation as described in the “History of Conduct” by the SG/Cade (**SEI Document XXXXXX**) and additionally as described in the “Complementary History of Conduct nº xx” (**SEI Document XXXXXX**), prepared by the SG-Cade according to the information and documents provided by me, attached to this Leniency Agreement No. XX/2022, Annex I.

In compliance with the terms of the Leniency Agreement, I submit the following documents as attachments to this letter: (i) copy of my personal identification documents; and (ii) power of attorney granted to my lawyer.

By signing this letter, the SG-Cade, the (MPF or MPE) acknowledge that I became part of the Leniency Agreement, so that all benefits and obligations set forth in the Agreement will be extended to me.

Regards,

\_\_\_\_\_  
[Month XX 2022]

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

**Modelo Padrão de Acordo de Leniência.**

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 10**

\_\_\_\_\_  
[XX de XX de 2022]

Received on [Month XX 2022]  
By SG-Cade: \_\_\_\_\_

Recebido em [XX de XX de 2022]  
By MPF: \_\_\_\_\_

Pela SG-Cade: \_\_\_\_\_ By MPE-XX: \_\_\_\_\_

Pelo MPF: \_\_\_\_\_

Pelo MPE-XX: \_\_\_\_\_

**Standard Model Leniency Agreement.**

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.